



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.159 ,DE 15 DE JULHO DE 1994.

“Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras à Associação Feminina do Bairro Juscelino Kubitschek I”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Autoriza o Executivo Municipal a doar à Associação Feminina do Bairro Juscelino Kubitschek I, uma área de terras medindo 670,50m², limitando-se ao Norte com a Rua Benedito Inocêncio; ao Sul com um campo de futebol; à Leste com a Rua Antônio Fraga Moreira; à Oeste com o lote nº. 683, com o perímetro seguinte: de frente 12,00+24m, de fundo 15,00m, lado direito 45,00m e lado esquerdo 42,00m.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES
Prefeito

HENRY CARLOS BOERO COSTA
Secretário Munic. de Planejamento e Coordenação.

NILTON DANTAS DA SILVA
Procurador Geral